

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

O **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 46.211.686/0001-60, por intermédio do Sr. **MÁRIO LUCIANO ROSA**, seu Prefeito Municipal, no uso de suas competências legais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **XX**, sediado na Rua/ Av. **XX**, nº **XX**, bairro **XX**, na Cidade de **XX**, Estado de **XX**, CEP **XX**, de e-mail <**XX**> e telefone **XX**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **XX**, de CPF nº **XX**, conforme **atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico** nº **08/2026** Processo Administrativo nº **43/2026**, de acordo com a(s) classificação(ões) por ele alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O presente Contrato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de caçambas de 36m³, estacionárias metálicas tipo Roll-On/Roll-Off, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos domiciliares Classe II-A e Classe II-B, provenientes da Estação Municipal de Transbordo do Município de Salto Grande/SP, conforme consta no Item 1.1, "Especificações e quantidades", do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação Pública nº 008/2026, que é parte integrante deste Contrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do Edital	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. A Proposta do contratado;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. A forma de execução do presente contrato está detalhada no Termo de Referência – Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº 000/2026.

1.3. A exigência de garantia contratual, bem como suas condições, modalidades, percentual e forma de prestação, quando cabível, observará o disposto no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O valor global deste Contrato é de **R\$ 00.000,00** (_____), a serem pagos seguindo os prazos e condições especificados no Termo de Referência, em conta bancária da contratada, a saber:

INSTITUIÇÃO:

AGÊNCIA:

CONTA:

2.2 Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

2.3 O pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o objeto contratado, incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

2.4 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes nos orçamentos vigentes:

Ficha 0262

02.00.00 – Prefeitura Municipal

00.00.00 – Dep.

00.000.0000.0000 –

0.0.00.00.00 –

00 – Tesouro

2.5 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

2.6 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.7 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

2.9 O prazo para resposta a eventual pedido de repactuação de preços, quando cabível, ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 15 (quinze) dias, contados do protocolo do requerimento devidamente instruído.

2.10 A liquidação da despesa será realizada após a execução do objeto, mediante verificação da conformidade do fornecimento com as exigências contratuais e do Termo de Referência, no prazo previsto na legislação e nas normas internas aplicáveis.

2.11 O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da liquidação da despesa e da apresentação regular do documento fiscal, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 00/00/2026 (inclusive) a 00/00/2027, data de Emissão do Contrato, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Os prazos de execução, recebimento e medição estão definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 DA CONTRATADA:

4.1.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato Administrativo;

4.1.2 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

4.1.3 A prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a Proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

4.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da execução dos serviços;

4.1.5 Manter, durante a vigência do instrumento, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

4.1.6 Estender aos contratos objeto do processo os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

4.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratado;

4.1.8 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza tributária, previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como fretes, seguros emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

4.1.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.1.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

4.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.13 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

4.2 DA CONTRATANTE:

4.2.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao serviço contratado;

4.2.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo e no Contrato;

4.2.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

4.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado pela Contratada fora das especificações do contrato;

4.2.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

4.2.7 Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; e

4.2.8 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

5.1 Pelo descumprimento do presente contrato, aplicam-se as sanções dispostas no item 12 do Termo de Referência – Dispensa de Licitação Nº 016/2026 parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

6.1 Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sexta deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

6.2 A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

7.1 Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

8.1 Aplicar-se-á a Lei n.º 14.133/2021, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO:

9.1 Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratante designará como gestor deste contrato o Sr. _____, Diretor do Departamento Municipal _____, e para executar a fiscalização deste contrato o Sr. _____, _____, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório.

9.2 Os detalhes do modelo de gestão estão presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 Será competente o Foro da Comarca de Ourinhos, São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, abaixo indicadas.

Salto Grande/SP, 00 de _____ de 2026.

MUNICIPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado pelo Sr. MÁRIO LUCIANO ROSA.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr. _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026.

OBJETO:

_____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 11/2021 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

f) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

a) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto Grande/SP, 00 de _____ de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, POR SER ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE POR ELA:

Nome: Mário Luciano Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEL:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da Contrato

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) – Conforme art. 2º, inciso III das Instruções nº 01/2020 do TCE-SP.